



EDITAL

**EDITAL RETIFICADO Nº 3**

**AO**

**EDITAL SRI Nº 04/2026**

**MOBILIDADE INTERNACIONAL PRESENCIAL GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
AUGM & PILA**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida **os (as) estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no segundo semestre de 2026, no marco dos [Programa ESCALA Graduação](#) e [Programa ESCALA Pós-Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideo \(AUMG\)](#) e do [Programa de Intercâmbio Latino Americano \(PILA\) - modalidade Graduação e Pós-Graduação](#), em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#), a [Instrução Normativa CGRAD-CEPECnº 1/2024](#) e os critérios estabelecidos neste Edital.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa pré-selecionar **estudantes de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado)** da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes da AUGM e do PILA, com vistas a estimular o intercâmbio discente, fortalecer os laços de cooperação acadêmica e ampliar a participação propositiva e efetiva da UFG em redes interuniversitárias. As informações sobre os Programas estão disponíveis em [Associação de Universidades Grupo Montevideo](#) e [Programa de Intercâmbio Latino Americano \(PILA\)](#).

## 2. DA MOBILIDADE

2.1. Por meio deste edital a UFG está disponibilizando **9 vagas** destinadas a **estudantes de graduação**.

2.1.1. Sendo que 8 vagas destinadas ao campi da Zona Metropolitana de Goiânia (Campus Colemar Natal e Silva, Campus Samambaia e Campus de Aparecida de Goiânia) e da Cidade Ocidental.

2.1.2. Sendo 1 vaga exclusivamente destinada ao Campus da Cidade de Goiás. Caso a vaga não seja preenchida, será remanejada para a Região Metropolitana de Goiânia.

2.2. **Vagas** destinadas a estudantes de **pós-graduação**: 2 (duas).

### **Quadro 1 - Vagas para estudantes de graduação**

<b>Universidade de Destino/País</b>	<b>Vaga/ Programa</b>	<b>Informações</b>
-------------------------------------	-----------------------	--------------------

<p><b>Universidad Nacional de Cuyo</b> Argentina</p>	<p>1/AUGM</p>	<p>Todas as áreas, exceto Medicina e o Instituto Balseiro. <a href="https://www.uncuyo.edu.ar/https://www.uncuyo.edu.ar/estudios/grado">https://www.uncuyo.edu.ar/https://www.uncuyo.edu.ar/estudios/grado</a></p>
<p><b>Universidad Nacional de San Luis</b> Argentina</p>	<p>2/AUGM</p>	<p><b>Campus San Luis</b></p> <p><b>Facultad de Ciencias Físico Matemáticas y Naturales</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Eletrônica com Orientação em Sistemas Digitais</li> <li>• Engenharia da Computação</li> <li>• Engenharia em Informática</li> <li>• Engenharia de Minas</li> <li>• Bacharelado em Ciência da Computação</li> <li>• Bacharelado em Ciências Geológicas</li> <li>• Bacharelado em Ciências Matemáticas</li> <li>• Bacharelado em Física</li> <li>• Bacharelado em Matemática Aplicada</li> <li>• Licenciatura para Docência em Ciência da Computação</li> <li>• Licenciatura para Docência em Física</li> <li>• Licenciatura para Docência em Matemática</li> <li>• Licenciatura para Docência em Tecnologia Eletrônica</li> </ul> <p><b>Facultad de Química, Bioquímica y Farmacia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia de Alimentos</li> <li>• Farmácia</li> <li>• Bacharelado em Biologia Molecular</li> <li>• Bacharelado em Bioquímica</li> <li>• Bacharelado em Biotecnologia</li> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos</li> <li>• Bacharelado em Ciências Biológicas</li> <li>• Bacharelado em Química</li> <li>• Licenciatura para Docência em Biologia</li> <li>• Licenciatura para Docência em Química</li> </ul> <p><b>Facultad de Ciencias de la Salud</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Enfermagem</li> <li>• Bacharelado em Fonoaudiologia</li> <li>• Bacharelado em Cinesiologia e Fisioterapia</li> <li>• Bacharelado em Nutrição</li> </ul> <p><b>Facultad de Ciencias Psicología</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Psicologia</li> <li>• Licenciatura para Docência em Psicologia</li> <li>• Bacharelado em Psicomotricidade</li> </ul> <p><b>Facultad de Ciencias Humanas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciências da Educação</li> <li>• Bacharelado em Comunicação Social</li> <li>• Bacharelado em Educação Infantil</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Jornalismo</li> <li>• Bacharelado em Educação Especial</li> <li>• Bacharelado em Produção de Rádio e Televisão</li> <li>• Licenciatura para Docência em Ciências da Educação</li> <li>• Licenciatura para Docência em Educação Especial</li> <li>• Licenciatura para Docência em Educação Infantil</li> <li>• Licenciatura Universitária em Letras</li> <li>• Licenciatura Universitária em Música Popular Latino-Americana</li> </ul> <hr/> <p><b>Campus Villa Mercedes</b></p> <p><b>Facultad de Ciencias Económicas, Jurídicas y Sociales</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Bacharelado em Administração</li> <li>• Bacharelado em Serviço Social</li> <li>• Procuradoria Jurídica</li> </ul> <p><b>Facultad de Ingeniería y Ciencias Agropecuarias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Agrônômica</li> <li>• Engenharia Eletromecânica</li> <li>• Engenharia Eletrônica</li> <li>• Engenharia de Alimentos</li> <li>• Engenharia Industrial</li> <li>• Engenharia Mecatrônica</li> <li>• Engenharia Química</li> </ul>
<p><i>Universidad Nacional del Litoral</i> <i>Argentina</i></p>	<p>1/AUGM</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esperanza e</li> <li>• Santa Fe.</li> </ul> <p><a href="https://nube.unl.edu.ar/index.php/s/8eie3wp7JFyfwLt">https://nube.unl.edu.ar/index.php/s/8eie3wp7JFyfwLt</a></p>

<p><b>Universidad Nacional del Nordeste</b> <i>Argentina</i></p>	<p>1/AUGM</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Agrimensura</li> <li>• Arquitetura</li> <li>• Artes Combinadas</li> <li>• Bioquímica</li> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Ciências da Educação</li> <li>• Ciências Físicas</li> <li>• Ciências Químicas e do Ambiente</li> <li>• Ciências da Informação com orientação em Arquivologia ou Bibliotecnomia.</li> <li>• Comunicação Social</li> <li>• Contabilidade Pública</li> <li>• Criminalística</li> <li>• Desenho Gráfico</li> <li>• Direito</li> <li>• Economia</li> <li>• Enfermagem</li> <li>• Engenharia Agrônômica</li> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Engenharia Elétrica</li> <li>• Engenharia Eletromecânica</li> <li>• Engenharia Industrial</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Filosofia</li> <li>• Geografia</li> <li>• Gestão e Desenvolvimento da Cultura</li> <li>• História</li> <li>• Kinesiologia</li> <li>• Letras</li> <li>• Matemáticas</li> <li>• Medicina</li> <li>• Odontologia</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Relações Trabalhistas</li> <li>• Sistema de Informação</li> <li>• Turismo</li> <li>• Veterinária</li> </ul> <p><a href="https://www.unne.edu.ar/">https://www.unne.edu.ar/</a></p>
<p><b>Universidad Francisco de Paula Santander - Seccional Ocaña</b> <i>Colômbia</i></p>	<p>2/PILA</p>	<p><a href="https://ufpso.edu.co/">https://ufpso.edu.co/</a>  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=mOmSljN_Rz0">https://www.youtube.com/watch?v=mOmSljN_Rz0</a>  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=zQKSeJVmX8Q">https://www.youtube.com/watch?v=zQKSeJVmX8Q</a></p>
<p><b>Universidad Minuto de Dios</b> <i>Colômbia</i></p>	<p>1/PILA</p>	<p><a href="https://www.uniminuto.edu/historia-uniminuto">https://www.uniminuto.edu/historia-uniminuto</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Engenharia de Sistemas</li> <li>• Contabilidade Pública</li> <li>• Educação Física</li> <li>• Letras Inglês</li> </ul>

<p><i>Universidad de la República</i> Uruguai</p>	<p>1/AUGM</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Agronomia</li> <li>• Arquitetura, Desenho e Urbanismo</li> <li>• Artes</li> <li>• Ciências</li> <li>• Ciências da Educação</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Ciências Sociais</li> <li>• Comunicação e Informação</li> <li>• Direito</li> <li>• Educação Física</li> <li>• Enfermagem</li> <li>• Engenharias</li> <li>• Medicina</li> <li>• Nutrição</li> <li>• Odontologia</li> <li>• Psicologia</li> <li>• Química</li> <li>• Veterinária</li> </ul> <p><a href="https://udelar.edu.uy/portal/category/carreras/">https://udelar.edu.uy/portal/category/carreras/</a></p>
---	---------------	---

2.3. Informação sobre os (a) responsáveis pela gestão do Programa ESCALA Graduação da AUGM está disponível em <https://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/193-2/>

#### Quadro 2 - Vagas para estudantes de pós-graduação

Universidade de Destino/País	Vaga/ Programa	Informações
Universidad de Playa Ancha	1/AUGM	<a href="https://www.upla.cl/postgrado/">https://www.upla.cl/postgrado/</a>
<i>Universidad del Tolima</i> Colômbia	1/PILA	<a href="https://ut.edu.co/">https://ut.edu.co/</a> <a href="https://aspirantes.ut.edu.co/oferta-academica-5/nivel-academico/posgrado.html">https://aspirantes.ut.edu.co/oferta-academica-5/nivel-academico/posgrado.html</a>

2.4. Informação sobre os (a) responsáveis pela gestão do Programa ESCALA Pós-Graduação da AUGM está disponível em <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/193-2/>

2.5. Duração da mobilidade:

2.5.1. Graduação: Um semestre letivo;

2.5.2. Pós-graduação: 15 dias em média.

2.6. Data da mobilidade: 2º semestre de 2026, de acordo com calendário letivo da instituição de destino.

2.7. O (A) estudante de graduação e de pós-graduação poderá realizar atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

2.8. O (A) estudante de graduação poderá realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade, caso a instituição de destino ofereça vaga - exceto estágios na área de medicina.

2.9. Para a realização do estágio, o (a) estudante deverá entrar em contato com as Coordenações de Estágio e de Curso da sua Unidade Acadêmica para autorização. Havendo autorização para a formalização dessa atividade, o (a) estudante deverá providenciar preenchimento do Termo de Estágio.

2.10. NÃO é permitido a realização apenas da disciplina de estágio durante a mobilidade.

### 3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. UFG: bolsa auxílio transporte de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

3.1.1. A bolsa auxílio transporte será concedida por meio de depósito bancário, em conta nominal, individual do (a) estudante.

3.1.2. Para o recebimento da bolsa auxílio transporte o (a) selecionado (a) deverá encaminhar ao e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br) a seguinte documentação:

- a) Carta de Aceite;
- b) Seguro de saúde, de ampla cobertura, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- c) Bilhetes de passagens até o destino;
- d) Dados bancários completos e comprovante da conta bancária;
- e) Declaração de Compromisso, devidamente assinada. [clique aqui para acessá-lo.](#)

3.1.3. Universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade, de acordo com as regras de cada instituição.

3.1.4. As instituições PILA geralmente fornecem os benefícios em dinheiro em torno de 20 a 30 dias após a data de chegada na instituição.

### 4. DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de graduação no presente processo seletivo:

- a) Estar com matrícula ativa no curso de graduação;
- b) Estar frequentando o curso de graduação ao qual está vinculado (a);
- c) Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (1º semestre de 2026) até a finalização da mobilidade (2º semestre de 2026);
- d) Ter média global superior a 6,0 (seis) e média relativa superior ou igual a 0 (zero), no momento da avaliação do extrato acadêmico;
- e) Ter integralizado entre 20% e 80% da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura à mobilidade;
- f) Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional presencial na graduação, com financiamento, por meio de edital coordenado pela UFG;  
Não ocupar cargo de docente na UFG.

4.2. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de pós-graduação no presente processo seletivo:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em Programa de Pós-graduação (PPG) stricto sensu da UFG no momento da candidatura e da realização da mobilidade;
- b) Estar frequentando o curso de pós-graduação ao qual está vinculado (a); Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (1º semestre de 2026) até a finalização da mobilidade (2º semestre de 2026);
- c) Ter cursado, no mínimo, 1(um) semestre do mestrado ou do doutorado, no momento da candidatura;
- d) Não ter defendido a dissertação ou tese antes ou durante o período da mobilidade;
- e) Estar autorizado pelo(a) orientador(a), com anuência da coordenação do PPG ao qual está vinculado(a), a realizar a mobilidade, caso seja selecionado(a);
- f) Não ter participado de mobilidade presencial pela AUGM durante o curso Pós-

graduação atual, na modalidade na qual se candidatou neste edital, em editais publicados nos anos de 2023 e 2024;

g) Não ocupar cargo de docente na UFG.

4.3. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório por parte da UFG.

4.4. A participação no Programa Convívio Cultural da SRI/UFG será utilizado apenas para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4.5. É de responsabilidade do (a) estudante que for selecionado (a) para a mobilidade AUGM e PILA:

a) Visto de estudante para o país de destino;

b) Passaporte;

c) Seguro de saúde, de ampla cobertura, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;

d) Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;

e) Despesas pessoais e acadêmicas;

f) Envio de dados bancários para editais.sri@ufg.br ;

g) Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG e com a anuência do Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Estágio, exceto estágios na área de medicina. O estudante da pós-graduação deverá contar também com a anuência do professor orientador na UFG;

h) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e histórico acadêmico da instituição de destino. No caso de estudante de pós-graduação, certificado de haver realizado a mobilidade substituirá o histórico acadêmico;

i) Em caso de realização de disciplina de estágio, o Termo de Estágio (<https://docs.google.com/document/d/1qlbOstNMrN89DFgf1uf0Omqq1rC8i08D/edit>) deverá ser enviado à SRI em até 30 dias após a chegada no destino;

j) Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa (<https://international.ufg.br/>), compartilhando a experiência internacional em algum evento oficial da UFG e/ou participação em ações de suporte de candidatura a futuros editais de mobilidade da SRI.

4.5.1. O (a) estudante é responsável pela leitura e compreensão das normas gerais deste edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.

5.2. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG a cargo de uma Comissão nomeada por portaria.

5.2.1. O (A) estudante de graduação poderá candidatar-se a até 3 (três) instituições estrangeiras e terá a candidatura encaminhada pela SRI somente a uma universidade.

5.2.2. O (A) estudante de pós-graduação poderá candidatar-se a até 2(duas) instituições estrangeiras. O (A) estudante pré-selecionados pela UFG até a terceira posição terá a candidatura encaminhada para as universidades pretendidas, considerando que não sejam do mesmo curso de pós-graduação.

5.3. A segunda etapa será a seleção pela universidade de destino, que fará a análise da (s) candidatura (s) pré-selecionada (s) pela UFG, segundo normativa interna da mesma.

5.4. Do resultado do processo seletivo na universidade de destino não caberá recurso.

5.5. Se algum candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa não obtiver o aceite na segunda etapa, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, desde que a instituição de destino o permita.

5.6. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) selecionados e classificados far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

## 6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

6.1. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:

- a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);
- b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5), o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2;
- c) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **pós-graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5), o quantitativo de vaga por instituição de destino, o estabelecido no item 2 e a **diversificação dos programas de pós-graduação**;

6.2. A pontuação do currículo terá como base a Tabela de Auto Pontuação e os documentos de comprovação que tenham sido anexados pelo candidato (a), na ordem na qual aparecem na tabela. **O currículo, a Tabela de Auto Pontuação e os respectivos comprovantes deverão estar em um único arquivo no formato PDF.**

**Quadro 3 - Pontuação do Currículo**

<b>Critério de Avaliação das Atividades do Currículo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com QUALIS	15 pontos	30 pontos
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	20 pontos
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5 pontos	10 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2 pontos	4 pontos
Premiações em competições oficiais científicas/tecnológicas durante a graduação	2 pontos	4 pontos
Projeto de Iniciação Científica / Tecnológica (por semestre)	5 pontos	10 pontos

Programa de Iniciação à Docência (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Monitoria (por semestre)	3 pontos	6 pontos
PET (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Empresa Júnior (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Estágios (por semestre)	3 pontos	6 pontos

#### Quadro 4 - Pontuação da Proficiência Linguística

<b>Conhecimento da Língua Espanhola - Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos

Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos
---	----------

6.3. Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills>.

6.4. No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

6.5. Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

#### **Quadro 5 - Pontuação do Programa Convívio Cultural**

PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovado	5 pontos
Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0

6.6. A pontuação final e a ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio da média aritmética dos itens:

- a) Média Global do (a) estudante;
- b) Pontuação do Currículo Vitae;
- c) Pontuação da Proficiência em língua espanhola;
- d) Pontuação de Participação em Programa Convívio Cultural, da SRI.

6.7. Os (As) candidatos (a) serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.8. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) estudante que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme itens "3" e "6." deste Edital.

6.9. As vagas ociosas serão alocadas aos(às) estudantes melhor classificados (as), respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a) no formulário de inscrição.

6.10. O (A) estudante selecionado (a) para a mobilidade em instituição da AUGM deverão

realizar inscrição na plataforma ESCALA AUGM, para o qual será necessário fazer um cadastro como novo Usuário. Os dados do Usuário serão encaminhados para o e-mail indicado no momento do cadastro: <https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/>

6.11. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFG (<https://sri.ufg.br/>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.

6.12. A Comissão de Avaliação avaliará apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais deste Edital.

6.13. Se houver empate, será considerado o (a) candidato(a) que tiver comprovado maior pontuação na participação no Programa Convívio Cultural.

6.14. Em caso de persistir o empate, terá prioridade o (a) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na avaliação do currículo.

6.15. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato(a) que apresentar maior pontuação no Extrato Acadêmico.

6.16. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

6.17. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre os candidatos. Os critérios para o sorteio serão divulgados em edital complementar.

6.18. Dos resultados preliminares cabe solicitação de reconsideração nos períodos estabelecidos no cronograma deste Edital via e-mail para ([editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br)).

## 7. DA INSCRIÇÃO À PRÉ-SELEÇÃO

7.1. Período de inscrição: **04 de maio a 20 de maio de 2026, considerando o fuso horário de Brasília-DF.**

7.2. Link de inscrição para estudante de **graduação**: [clique aqui para acessá-lo.](#)

7.3. Caso o (a) estudante de **graduação** deseje candidatar-se a mais de uma universidade, deverá inserir no link de candidatura da UFG os itens "7.8.i" e "7.8.j" para cada instituição pretendida AUGM. Caso a instituição seja PILA, inserir o item "7.8.k".

7.4. Link de inscrição para estudante de **pós-graduação**: [clique aqui para acessá-lo.](#)

7.5. Caso o (a) estudante de **pós-graduação** deseje candidatar-se a mais de uma universidade, deverá inserir no link de candidatura da UFG os itens "7.9.f" e "7.9.j" para cada instituição pretendida AUGM. Caso a instituição seja PILA, inserir o item "7.9.k".

7.6. Os documentos a serem anexados ao formulário eletrônico de inscrição da SRI/UFG deverão estar em formato **PDF, identificado com o nome do item ao qual se refere** .

7.7. **Os documentos modelo não permitem edição, sendo necessário que se realize o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento no computador para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.**

7.8. Dos documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG pelos estudantes de graduação**:

a) Histórico acadêmico (SIGAA);

b) Cópia da identidade ou passaporte;

c) **Declaração ou ofício da Coordenação de Curso** constando: aprovação da candidatura do (a) estudante; autorização para realização da mobilidade no âmbito deste Edital e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo;](#)

d) Carta de motivação. (Escrita em espanhol, explicando a motivação do (a) estudante para realizar mobilidade internacional);

e) Curriculum Vitae (em português) com, no máximo, duas páginas. Anexar ao currículo a

Tabela de Auto Pontuação e os comprovantes do Currículo. preenchido pelo (a) estudante. As informações do currículo deverão ser listadas e pontuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) na Tabela de Autopontuação do Currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ordem em que aparecem na tabela. [Clique aqui para acessar o modelo;](#)

f) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado ([ver Programa Convívio Cultural](#));

g) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;

h) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) estudante;

i) AUGM Formulário de candidatura (postulación). [Clique aqui para acessar o modelo;](#)

j) AUGM Contrato de Estudos. [Clique aqui para acessar o modelo;](#)

k) PILA Formulário de Candidatura e Contrato de Estudos. [Clique aqui para acessar o modelo.](#)

7.9. **graduação:** Dos documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG pelos estudantes de pós-**

a) Cópia da identidade ou passaporte;

b) Curriculum Vitae;

c) Histórico acadêmico (SIGAA) ou declaração da Coordenação do PPG relatando atividades realizadas e disciplinas em curso;

d) Histórico acadêmico e diploma da graduação;

e) Declaração ou ofício da Coordenação do PPG ao qual o (a) estudante está vinculado (a), com a aprovação para realização da mobilidade no Programa Escala Estudantes de Pós-Graduação AUGM e atestando a frequência do (a) estudante no PPG. [Clique aqui para acessar o modelo;](#)

f) Carta de Aceite/Convite de um professor de cada instituição pretendida;

g) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado ([ver Programa Convívio Cultural](#));

h) Declaração de parceria acadêmica já existente entre o orientador do(a) candidato(a) com pesquisador da instituição de destino, assinada, se houver;

i) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;

j) AUGM Formulário de Solicitação e Contrato de Estudos (Solicitud y Contrato de Estudios). [Clique aqui para acessar o modelo.](#)

k) PILA Formulário. [Clique aqui para acessar o modelo.](#)

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	04/05/2026
Prazo para impugnação do Edital (e-mail editais.sri@ufg.br)	04/05/2026 a 05/05/2026
Período de inscrições	06/05/2026 a 20/05/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	22/05/2026

Atividade	Data
Divulgação do resultado preliminar <b>retificado</b> de homologação das inscrições	26/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar <b>retificado</b> de homologação (e-mail editais.sri@ufg.br)	26 e 27/05/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da homologação e do resultado preliminar da classificação	28/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da classificação (e-mail editais.sri@ufg.br)	28/05/2026 e 29/05/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da classificação	01/06/2026

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 05 de maio de 2026, através do Formulário de Recurso de Edital, [clique aqui para acessá-lo](#). Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).
- 9.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 07 de maio de 2026, através do e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).
- 9.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 10.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).
- 10.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

**Prof. Alexandre de Araújo Badim**  
Secretário de Relações Internacionais SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim**, Secretário, em 26/05/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6223106** e o código CRC **D92ECA16**.

---

**Referência:** Processo nº 23070.021767/2026-91

SEI nº 6223106